

CANVAS CRI - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 40.011.268/0001-43 – Código de Negociação B3: CCRF11

**PROPOSTA DA ADMINISTRADORA REFERENTE À CARTA
CONSULTA**

Prezado Cotista,

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **CANVAS CRI - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.011.268/0001-43 (“Fundo”), vem, por meio deste, informar a V.Sa. a respeito da Assembleia Geral de Cotistas, nos termos da Deliberação CVM nº 849, de 31 de março de 2020, inciso VI (“Assembleia”). A Assembleia terá como ordem do dia, deliberar sobre:

- (i) (i) A alteração do gestor do Fundo, após o fechamento do mercado do dia 24 de maio de 2022, da **CANVAS CAPITAL S.A.**, sociedade anônima, com sede na Rua Professor Atilio Innocenti, 165, 15º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.377.863/0001-50, para a **RBR GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 13.256, de 28 de maio de 2013, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.400, 12º andar, conjunto 122, Itaim Bibi, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.259.351/0001-87, com a consequente alteração do termo “Gestor”, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Gestor”

*Significa a **RBR GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.400, 12º andar, conjunto 122, Itaim Bibi, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.259.351/0001-87, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 13.256, de 28 de agosto de 2013.*

- (ii) A alteração da denominação do Fundo para **RBR CRI - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, com a consequente alteração do item 1.1. do regulamento.



Sendo aprovadas as matérias acima, fica a Administradora desde já autorizada a proceder com todas as alterações necessárias, inclusive no regulamento do Fundo.

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA

A Administradora se abstém de uma recomendação formal das deliberações descritas nos itens **(i)** e **(ii)**, por entender que o tema deve ser deliberado entre os cotistas no seu melhor interesse.

Dada a importância dos temas colocados em deliberação para a gestão do Fundo, incentivamos V.Sas. a entrar em contato com a Administradora para eventuais esclarecimentos adicionais, se necessários, por meio do e-mail ri.fundoslistados@btgpactual.com.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

quarta-feira, 4 de maio de 2022

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM
Administradora do
CANVAS CRI - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO